

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos quatorze dia do mês de dezembro de 2023, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Vigésima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2023, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara e o Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes em sala, registra a presença da Srta. Ana Carolina de Oliveira, auxiliar de gabinete e Gabriel Said, Técnico de TI, a distância, os servidores da AGER/MT, Janice Alves, Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, Vaniele Fior, Superintendente Reguladora de Rodovia, Portos e Hidrovias e Débora Inácio, da Assessoria de Comunicação. Registra-se a presença do Interessada LOGTRANS EIRELI, representada pela Sra. Josy dos Santos Cruz.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Vigésima Sessão Regulatória do ano de 2023, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefia de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que considerando o art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, na Vigésima Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2023, por unanimidade dos Diretores Reguladores foi convocada a presente Sessão Regulatória e publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso de nº 28.637, no dia 07 de dezembro de 2023, páginas 132.

Passa a tratar o 1º Item de Pauta:

1º AGER-PRO-2022/00607, tendo como interessada a Concessionária da Exploração da Rodovia MT-235 - SPS. Que versa sobre o Estudo de Impacto visando reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/2010/00/00-ASJU. Pauta foi solicitada pelo Diretor Relator, Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. Jossy Soares, que após a leitura do Relatório, o Presidente da Sessão, considerando que não havia presença dos legitimados, perquiriu o Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, registrando que todos os atos de convocação foram realizados, portanto, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão de seu voto.

Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente os indagou se existia a necessidade de algum esclarecimento, mantendo-se em silêncio o Presidente passou a coletar os votos dos Diretores Reguladores. Antes de proferir o voto Diretor José Ricardo Elias, parabeniza ao Diretor Relator, pela atenção e enfrentamento de um processo que vinha sendo tratado a tempos na agência, destacou as complexidades no caminhar do mesmo e estendeu os parabéns aos técnicos envolvidos na Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovia na pessoa da Superintendente Vaniele Fior, diante do manifesta seguir integralmente o voto do relator. O Diretor Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, parabeniza a todos, e acompanha o voto do Relator. Por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, também parabeniza o voto, parabeniza todos os envolvidos, destacando a SINFRA, a SREE, a AGR na pessoa do Dr. Felipe Tomaz Borges, e manifesta acompanhar o voto na íntegra do relator. Posterior o Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, destaca a importância dos envolvidos no processo, pela atenção, pelo tempo depositado e comprometimento de todos.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo:

Considerando o Parecer Jurídico nº 143/2021/AGR e a Manifestação da Advocacia Geral Reguladora, conforme o Despacho nº 004/2023/AGER, mantendo o entendimento do Parecer Jurídico nº 143/2021/AGER, considerando a Nota Técnica nº 00052/2023/SREE/AGER, a Informação Técnica nº 00444/2023/SREE/AGER e ainda na manifestação técnica nº 00190/2023/SREE/AGER, todos instruídos no supra processo. Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelo Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias e pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares - Relator do processo, por unanimidade decide:

- a) Que dos dois cenários apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE) o que deve prevalecer é o "Cenário para Reequilíbrio - Serviços Não Delegados", considerando a modicidade tarifária;
- b) Que a Tarifa Básica de Pedágio, considerando a data base de outubro de 2009, deverá ser de R\$ 3,28 (três reais e vinte e

oito centavos);

c) Que a Taxa Interna de Retorno (TIR) do Contrato de Concessão nº 004/2010/00/00-ASJU será de 13,62% (treze inteiros virgula sessenta e dois porcentos) ao ano, considerando, com base nas demonstrações das receitas, custos e projeção de fluxo de caixa apresentadas na Proposta de Preço da licitante vencedora da Concorrência Pública nº 028/2009, juntamente com as adequações considerando a depreciação contábil dos ativos da concessão, a amortização dos investimentos de restauração do pavimento e a apuração dos tributos sobre os lucros, bem como a correção das alíquotas dos tributos incidentes sobre o faturamento (PIS, COFINS e ISS), conforme manifestação da SREE/AGER;

d) Que a tarifa revisada de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), levará em conta o período de outubro de 2009 a novembro de 2023, passando a vigorar no valor teto de R\$ 9,00 (nove reais), a partir desta data, cabendo à Concessionária a aplicação do item 6.19 do Contrato de Concessão que dispõe: "6.19 A Concessionária, a seu único critério e por sua conta e risco, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas. As promoções e descontos devem ser de ordem geral e não pode ultrapassar a 30% do valor do pedágio em vigor.", com a devida anuência da AGER/MT;

e) Que a Chefia de Gabinete, após decisão publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, remeterá os autos à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA/MT), para conhecimento e ajustes necessários no Contrato de Concessão.

Registra-se neste momento que o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, passou a participar da reunião de forma remota, via google meet.

Passa a tratar 2º Item de Pauta:

2º AGER-PRO-2022/01175 tendo como interessada a Concessionária do Mercado 02, Categoria Básica do STCRIP a empresa LOGTRANS EIRELI, que trata da Correção do coeficiente tarifário em virtude do ICMS e TRFC do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00/SINFRA, pauta foi solicitada pelo Diretor Relator, Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. Jossy Soares. Na oportunidade o Diretor Relator pediu dispensa da leitura do relatório, e após a aprovação da Diretoria Executiva Colegiada, o Presidente da Sessão seguiu o rito, passando a palavra aos legitimados. Sra. Josy dos Santos Cruz, representante da Interessada, após cumprimentar a todos informou não ter manifestações. Logo o Presidente da Sessão em consonância a RN 004/2023, perquiriu o Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, não tendo óbice a dar continuidade. Na continuidade após expressão do voto, o Presidente indagou aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento, mantendo-se em silêncio o Presidente passou a coletar os votos. Antes de proferir o voto Diretor José Ricardo Elias, parabeniza ao Diretor Relator, e manifesta acompanhar o voto do relator. O Diretor Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, parabeniza o relator e manifesta votar com o relator. Por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, também parabeniza o voto, e segue o relator no voto.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo:

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelo Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias e pelo Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares - Relator do processo, por unanimidade decide por recomendar à SINFRA pela revisão do coeficiente tarifário por quilômetro do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA, bem como demais dispositivos, conforme abaixo colacionados:

a) Que seja alterada a redação da cláusula 11.2 do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA, passando a vigorar com a seguinte redação proposta: "11.2. O coeficiente tarifário ofertado, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL, de R\$ 0,188415, revisada pela SREE/AGER na Nota Técnica 00034/2023/SREE/AGER (AGER-PRO-2022/01175) é de R\$ 0,194243 (dezenove centavos e quatro mil e duzentos e quarenta e três milionésimos de real);

b) Que o Coeficiente Tarifário de R\$ 0,194243 seja reajustado para R\$ 0,259476, considerando os reajustes de: 29,30% concedido na 3ª Sessão Regulatória de 22.02.2022 e de 3,3125% concedido na 14ª Sessão Regulatória de 12.05.2022, devendo a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos - SREE atualizar os coeficientes no sistema SCSP e encaminhar a Concessionária os novos quadros tarifários a vigor a partir da data da publicação desta decisão;

c) Que seja alterado o item 17.7.19 do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA para conter a seguinte redação: "Repassar à AGER/MT a quantia referente à Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos da Lei nº 7.981/2003.", bem como a supressão do item 17.8, por se tratar de duplicidade de redação;

d) Que a atualização contratual deve se levar em conta o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme dispõe a Clausula 22.6 do Contrato de Concessão;

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão.

Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento

(assinado digitalmente)

Jossy Soares

Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges

Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira

Chefe de Gabinete

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94eaa25d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar